



**POLÍTICA
ORGANIZACIONAL**

**CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA**

mobit

SUMÁRIO

1. Objetivo	1
2. Responsabilidade	1
3. Subordinação	1
4. Descrição das diretrizes	1
4.1 Introdução	1
4.2 Missão	2
4.3 Valores	2
4.4 Princípios gerais	2
4.4.1 Igualdade	2
4.4.2 Honestidade	2
4.4.3 Socioambientais	3
4.5 Programa de Compliance	3
4.6 Anticorrupção	3
4.7 Regras e Procedimentos	4
4.7.1 Órgãos Governamentais	4
4.7.2 Contratantes	4
4.7.3 Prestadores de Serviços e Fornecedores	4
4.7.4 Consórcios	5
4.7.5 Contribuições Políticas	5
4.7.6 Entretenimento	5
4.7.7 Viagens	6
4.7.8 Imagem, Imprensa e uso de Marca	6
4.7.9 Sigilo	7
4.7.10 Correspondências e e-mails	7
4.7.11 Conflitos de interesses	7
4.7.12 Governança corporativa	8
4.8 Canais de comunicação	9
4.9 Relações de Trabalho	9
5. Gestão do Código de Ética e Conduta	10
6. Disposições finais	11

1. Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é nortear nossos princípios de conduta e determinar as melhores práticas a serem observadas por todos da MOBIT, bem como estabelece compromissos éticos e responsabilidade no desempenho das atividades junto aos contratantes, agentes demais atuantes dos setores públicos e privado.

2. Responsabilidade

Este Código se aplica a todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros que atuam em nome da MOBIT, direta ou indiretamente.

3. Subordinação

Gerência Geral de Gente e Gestão.

4. Descrição das diretrizes

4.1 Introdução

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e padrões de integridade que devem ser seguidos por todos que atuam em nome da MOBIT. Seu objetivo é garantir a aplicação das melhores práticas éticas e promover a transparência nas relações institucionais e comerciais.

Ele tem como objetivo garantir a aplicação das melhores práticas de integridade, transparência e governança corporativa, promovendo um ambiente de trabalho ético e responsável.

Os princípios e valores aqui definidos refletem o compromisso da MOBIT com a ética, a conformidade legal e a responsabilidade social. Este Código é fundamentado na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que trata da integridade nas relações corporativas, e nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, reforçando nossa adesão a padrões internacionais de conduta empresarial.

É dever de todos conhecer, respeitar e zelar pelo cumprimento deste Código. O descumprimento de qualquer de suas diretrizes será considerado infração passível de medidas disciplinares, incluindo sanções administrativas, cíveis e criminais, conforme a gravidade do caso.

O cumprimento desse Código é imprescindível para manter a reputação e o bom nome da MOBIT em suas atividades, por isso não há qualquer tolerância em relação a condutas ilícitas e contrárias aos valores e princípios da Empresa.

A MOBIT adota uma política de **tolerância zero** em relação a condutas ilícitas, desonestas ou que violem os princípios éticos da empresa.

4.2 Missão

A MOBIT tem como missão preservar vidas e promover o bem-estar social por meio de soluções inovadoras para cidades inteligentes. Compromete-se a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico nas regiões onde atua, garantindo eficiência econômica, responsabilidade ambiental e compromisso social.

4.3 Valores

A MOBIT tem como valores:

- Foco em Pessoas – Respeitar as pessoas para que todos se sintam cuidados e valorizados e alcancem seu pleno potencial;
- Foco em Resultados – Direcionar esforços e recursos para o alcance dos resultados e da sustentabilidade do negócio;
- Colaboração – Valorizar o poder do trabalho em equipe para o alcance dos objetivos e da superação dos desafios;
- Inovação – Incentivar novas formas de pensar e agir na busca de soluções inovadoras.

4.4 Princípios gerais

Todos os que atuam em nome da MOBIT têm a obrigação de manter os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional, garantindo conformidade com este Código e com as diretrizes éticas da empresa.

4.4.1 Igualdade

A MOBIT assegura a igualdade de tratamento e oportunidades, proibindo qualquer forma de discriminação com base em raça, crença religiosa, posicionamento político, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, nacionalidade, deficiência ou idade.

Nas relações internas e externas, os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT deverão adotar um tratamento igualitário.

4.4.2 Honestidade

A MOBIT exige de seus sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT o cumprimento das leis em vigor, como também do presente Código de Ética e Conduta, agindo com honestidade e retidão na condução das atividades.

De modo algum, a busca dos interesses da MOBIT poderá ser usada como justificativa para a prática de condutas desonestas.

4.4.3 Responsabilidade Socioambiental

A MOBIT, na sua esfera de atuação, adota e apoia um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente.

Desse modo, a MOBIT respeita os 10 (dez) princípios do Pacto Global das Nações Unidas, quais sejam:

- Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Certificar-se de que não são cúmplices em abusos dos direitos humanos;
- Defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Erradicar efetivamente o trabalho infantil;
- Eliminar a discriminação no emprego e ocupação;
- Adotar uma abordagem preventiva sobre os desafios ambientais;
- Desenvolver e apoiar iniciativas a fim de promover maior responsabilidade ambiental;
- Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis;
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

4.5 Programa de Compliance

O Programa de Compliance da MOBIT tem como objetivo assegurar que todas as suas atividades sejam conduzidas com ética, transparência e em conformidade com a legislação vigente. Ele estabelece mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades, garantindo um ambiente corporativo íntegro e sustentável.

A supervisão do programa é realizada pelo Comitê de Ética e Conduta, que tem a responsabilidade de monitorar, revisar e aprimorar continuamente as políticas e diretrizes de compliance. Além disso, a MOBIT adota auditorias periódicas e sistemas de controle interno para garantir a conformidade regulatória e prevenir riscos jurídicos e reputacionais.

O descumprimento das diretrizes de compliance poderá resultar em sanções administrativas e legais, incluindo medidas disciplinares internas e responsabilização cível ou criminal, conforme a gravidade da infração.

4.6 Anticorrupção

A MOBIT adota uma política de tolerância zero contra qualquer forma de corrupção, fraude ou prática ilícita, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e regulamentos internacionais.

É expressamente proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, favores ou benefícios, para influenciar decisões ou obter vantagens ilícitas em nome da MOBIT.

São vedados pagamentos ou benefícios a funcionários públicos, agentes privados ou terceiros com o intuito de obter contratos, favores ou qualquer tratamento preferencial. Todas as interações com o setor público devem seguir as diretrizes de compliance e serem devidamente registradas.

Exemplos de condutas proibidas incluem, mas não se limitam a:

- a) Oferecer ou aceitar presentes de alto valor de fornecedores, contratantes ou agentes públicos, especialmente se houver intenção de influenciar decisões de negócios.
- b) Realizar pagamentos de "taxas extras" a fiscais ou agentes públicos para agilizar processos administrativos, como licenças ou aprovações regulatórias.
- c) Favorecer empresas em processos de contratação em troca de benefícios pessoais, como viagens ou patrocínios.
- d) Oferecer entretenimento luxuoso a agentes públicos ou privados, como ingressos para eventos exclusivos ou jantares em restaurantes caros, sem justificativa comercial legítima.
- e) Solicitar ou aceitar propinas em qualquer situação, incluindo "comissões informais" para intermediar contratos ou fechar negócios.

A MOBIT mantém um canal de denúncias seguro e confidencial, através do endereço <https://portal.contatoseguro.com.br/login>, para relatar qualquer suspeita de corrupção ou conduta ilícita. Toda denúncia será tratada com sigilo absoluto, e os envolvidos serão protegidos contra retaliações.

4.7 Regras e Procedimentos

4.7.1 Órgãos Governamentais

Nas relações mantidas com órgãos governamentais em suas várias esferas (federal, estadual e municipal) serão respeitadas a legislação e as normas aplicáveis.

A MOBIT conduz suas interações com órgãos governamentais em todas as esferas (federal, estadual e municipal) de forma ética, transparente e alinhada à legislação vigente.

Em nenhuma circunstância serão toleradas condutas que visem obter vantagens indevidas ou influenciar decisões públicas. Para garantir a conformidade:

- a) Todos os contatos com agentes públicos devem ser registrados oficialmente, respeitando as normas de governança da MOBIT.
- b) É vedado oferecer pagamentos, presentes ou benefícios a servidores públicos, salvo brindes institucionais de pequeno valor, conforme política interna.
- c) A participação da MOBIT em licitações e contratos com o poder público deve obedecer rigorosamente às normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

4.7.2 Contratantes

O objetivo da MOBIT é superar as expectativas de seus contratantes, estabelecendo um relacionamento duradouro, baseado na ética e no interesse mútuo.

O padrão de atendimento e trato da MOBIT são sempre baseados na educação, cortesia e eficiência, com informações claras e precisas.

4.7.3 Prestadores de Serviços e Fornecedores

As relações com prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade.

É dever da MOBIT trabalhar com prestadores de serviço e fornecedores que respeitem os valores e princípios previstos neste Código de Ética e Conduta, sendo expressamente vedada a contratação de empresas que descumprem as leis (seja trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, e demais aplicáveis).

A contratação e seleção de prestadores de serviços e fornecedores deve ter como premissas básicas, a expertise técnica e ética profissional.

4.7.4 Consórcios

A MOBIT atua com rigor ético em suas parcerias e consórcios, garantindo que todas as partes envolvidas compartilhem dos mesmos princípios de integridade.

- a) Parcerias devem ser formalizadas por contratos claros e objetivos, com cláusulas específicas de governança.
- b) Todos os parceiros devem ser avaliados quanto à sua idoneidade e histórico de conformidade legal antes do fechamento de acordos.
- c) Casos de descumprimento das diretrizes éticas resultarão na dissolução da parceria.

4.7.5 Contribuições Políticas

É política da MOBIT não fazer, direta ou indiretamente qualquer contribuição para qualquer organização política.

4.7.6 Entretenimento

Todo entretenimento financiado pela MOBIT deverá ter como finalidade proporcionar discussões negociais ou comerciais legítimas, devendo seguir gastos razoáveis, considerando o orçamento previsto e aprovado.

Como entretenimento a MOBIT entende tratar-se de convites para festas, shows ou outras apresentações, almoços, jantares, coquetéis e demais eventos do gênero.

O oferecimento de entretenimento pode configurar vantagem indevida se a intenção for induzir o agente público a contratar, praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Qualquer entretenimento para este fim é terminantemente proibido pela MOBIT.

O oferecimento de qualquer entretenimento deve ser previamente aprovado pela Diretoria da Mobit, na sua falta pelo Conselho de Administração e a despesa registrada nos custos da área.

4.7.7 Viagens

Despesas de viagens (transporte, hospedagem e alimentação), quando necessários, serão reembolsadas e deverão seguir as *Políticas de Gestão de Viagens* e *Pagamento e Prestação de Contas*.

A MOBIT não custeia ou reembolsa viagem para funcionários públicos, a não que seja referente aos contratos de prestação de serviços e não haja nenhum conflito de interesses ou venham a infringir as leis e normas vigentes.

4.7.8 Imagem, Imprensa e uso de Marca

O relacionamento com a imprensa deve ser baseado no respeito e na objetiva preservação e valorização da imagem da MOBIT.

É compromisso de todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT zelar pela manutenção da credibilidade que a Empresa conquistou.

Nenhum dos envolvidos citados acima deverá relacionar-se diretamente em nome da MOBIT com representantes de veículos de comunicação e mídia (escrita, falada, virtual e televisada), sem conhecimento prévio, aprovação e ou acompanhamento do departamento jurídico da Empresa.

As manifestações em nome da MOBIT são permitidas somente para pessoas previamente autorizadas que devem seguir a orientação corporativa.

Não é permitido o uso do nome da MOBIT ou sua marca em publicação, folhetos, propagandas e outros veículos sem prévia autorização do departamento jurídico da Empresa.

Aquele que fizer uso indevido ou não autorizado do nome ou marca da MOBIT estará sujeito as penalidades cabíveis, conforme quadro de sanções estabelecido.

4.7.9 Sigilo

É proibido usar a infraestrutura, informações, tecnologia ou conhecimentos da MOBIT para fins particulares ou de terceiros.

Todas as informações divulgadas pela MOBIT aos seus sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT, necessárias ao exercício da atividade, são confidenciais.

Os documentos, relatórios gerenciais, normas, softwares, estratégias, bem como quaisquer outras informações de propriedade da MOBIT não poderão ser divulgadas, salvo:

- a) Informações para uso em processos licitatórios;
- b) Informações necessárias para os processos de aquisição;
- c) Informações para uso em colaboração específica com terceiros, para quaisquer finalidades;
- d) Aqueles destinados para fins de interesse da própria MOBIT, não relacionados nas alíneas anteriores.

As informações referentes às alíneas c) e d) necessitam, obrigatoriamente antes de sua divulgação, de aprovação específica pela Diretoria da MOBIT ou, na sua falta, do Conselho de Administração.

4.7.10 Correspondências e e-mails

Todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT, devem seguir os preceitos deste Código ao originar qualquer correspondência, correio de voz, e-mails e documentos escritos em nome da MOBIT, em papel timbrado, correio eletrônico ou telefone corporativo, considerando sempre a segurança da informação e da reputação da Empresa.

Não é permitido disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais, discriminatórios, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

4.7.11 Conflitos de interesses

O conflito de interesse surge quando interesses pessoais (diretos ou indiretos) se contrapõem aos interesses da MOBIT.

Todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT devem prevenir e eliminar a ocorrência de eventual conflito de interesses que possa se verificar durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades.

Sempre que identificar possível conflito de interesses, ou tenha dúvida se uma situação constitui conflito de interesse, procure instrução junto a Diretoria da Mobit, na sua falta ao Conselho de Administração.

4.7.12 Governança corporativa

A MOBIT adota as melhores práticas de governança corporativa, pautadas pelos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Essas diretrizes são fundamentais para garantir uma gestão eficiente, ética e alinhada aos interesses de seus acionistas, colaboradores, clientes e demais partes interessadas.

e) Princípios da Governança Corporativa da MOBIT:

- **Transparência:** Todas as informações relevantes sobre a MOBIT devem ser comunicadas de maneira clara, precisa e tempestiva a todas as partes interessadas.
- **Equidade:** Todos devem ser tratados de forma justa, garantindo um ambiente de respeito e inclusão.
- **Prestação de Contas:** Os administradores da MOBIT devem atuar de maneira responsável, prestando contas de sua gestão e assumindo as consequências de seus atos e decisões.
- **Responsabilidade Corporativa:** A MOBIT adota medidas para assegurar a sustentabilidade econômica, social e ambiental de suas operações, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e a preservação do meio ambiente.

f) Estrutura de Governança

A MOBIT mantém uma estrutura de governança composta por instâncias e órgãos que garantem a aplicação dessas diretrizes:

- **Conselho de Administração:** Responsável por definir a estratégia da Empresa, supervisionar a gestão executiva e garantir a aderência às políticas corporativas.
- **Diretoria:** Responsável pela gestão operacional e pela implementação das diretrizes definidas pelo Conselho de Administração.
- **Comitê de Ética e Conduta:** Órgão responsável por supervisionar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, bem como por investigar e deliberar sobre infrações éticas e denúncias recebidas.
- **Auditoria Interna:** Responsável por garantir a conformidade com normas regulatórias, políticas internas e melhores práticas do mercado.

g) Mecanismos de Controle e Gestão de Riscos

Para garantir a integridade e o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, a MOBIT adota medidas como:

- Canal de denúncias seguro e confidencial, permitindo o relato de infrações com proteção contra qualquer tipo de retaliação.
- Auditorias periódicas para avaliar a aderência às normas internas e regulamentações.
- Treinamentos contínuos sobre ética, compliance e governança.
- Monitoramento de riscos corporativos, assegurando que a Empresa atue de forma preventiva contra possíveis ameaças à sua reputação e sustentabilidade.

h) Compromisso com a Ética e a Sustentabilidade

A MOBIT reforça seu compromisso com uma gestão ética e sustentável, garantindo que suas práticas empresariais estejam alinhadas com os mais elevados padrões de responsabilidade social, ambiental e corporativa.

4.8 Canais de comunicação

Este Código de Ética e Conduta fornece aos sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT, informações para ajudá-los a evitar situações de eventuais violações das leis ou normas de conduta da MOBIT.

Se, apesar disso, persistirem dúvidas, os gestores de áreas juntamente com o Comitê de Ética e Conduta estão à disposição para orientar no que for necessário.

A MOBIT coloca à disposição através do endereço <https://portal.contatoseguro.com.br/login>, canais confidenciais para receber informações, reclamações, denúncias, dicas e sugestões, identificadas ou anônimas, que serão examinadas pela área competente.

A MOBIT divulgará continuamente, no seu site, através de seus perfis nas redes sociais e nos estabelecimentos (sede e filiais), seus canais de comunicação para receber informações, reclamações, denúncias, dicas e sugestões, identificadas ou anônimas, que serão examinadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

4.9 Relações de Trabalho

Em nossas relações de trabalho, buscamos um ambiente harmônico, onde primamos pelo respeito as pessoas, para que todos se sintam cuidados e valorizados e alcancem seu pleno potencial.

Temos o compromisso de:

- a) Cumprir as leis trabalhistas e as normas institucionais, estimulando a convivência harmoniosa, a colaboração e a honestidade no ambiente de trabalho;
- b) Tratar todos de maneira igual, promovendo a diversidade e inclusão de todas as pessoas, de todas as personalidades, estilos de vidas, experiências de trabalho, etnia, raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, nacionalidade, condição ou outras diferenças;
- c) Zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre gestores e colaboradores;
- d) Repudiar práticas e posturas indesejáveis que caracterizem assédio moral ou sexual, sejam elas de natureza verbal, visual, física ou outra conduta indesejável de qualquer tipo que crie um ambiente de trabalho ameaçador, ofensivo ou hostil.

Cabe aos colaboradores:

- a) Comprometer-se com a missão, visão e valores da Empresa;
- b) Guardar sigilo sobre os assuntos institucionais, tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações de propriedade ou de direito da MOBIT ou de terceiros, assim como não as divulgar sem prévia autorização;
- c) Zelar pela integridade e racionalização dos recursos patrimoniais e financeiros da MOBIT;
- d) Zelar pela boa imagem, dentro e fora da MOBIT enquanto seu representante;
- e) Não compartilhar senhas de qualquer natureza;
- f) Cumprir todas as políticas, procedimentos, normas e diretrizes da Empresa.

5. Gestão do Código de Ética e Conduta

A MOBIT se compromete a promover ampla divulgação deste Código de Ética e Conduta com o objetivo de impulsionar uma maior capacitação da cultura ética na organização, fornecendo periodicamente aos seus sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT, orientações e treinamento com a finalidade de evitar, detectar e tratar eventuais desvios ou inconformidade com as diretrizes do Código de Ética e Conduta.

Os desvios de condutas que infrinjam as orientações contidas neste Código podem ser denunciados pelos colaboradores da MOBIT ou público externo, por meio do canal de ética disponibilizado:

- <https://portal.contatoseguro.com.br/login>

A MOBIT compromete-se por meio do seu Comitê de Ética a analisar as denúncias recebidas, inclusive as anônimas e, caso aplicável, iniciar o procedimento de investigação e eventual apuração de responsabilidades. É garantida a confidencialidade das informações relativas denúncia realizada e a identidade do denunciante, não se admitindo qualquer postura de retaliação ao autor da denúncia.

As conclusões relacionadas as investigações realizadas serão respondidas aos reclamantes através da plataforma de denúncia, bem como as medidas cabíveis serão executadas, caso aplicáveis.

A MOBIT proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra denunciante, reforçando seu compromisso com a ética e transparência.

6. Disposições finais

Todos os sócios, diretores, conselheiros, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT, devem ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e cumpri-lo integralmente. Os casos de descumprimento das condutas por meio deste orientadas, serão executadas as penalidades cabíveis, conforme a natureza e gravidade dos fatos, tais como: advertência escrita, suspensão ou até a rescisão contratual, bem como outras medidas previstas na legislação vigente.

Através da assinatura do Termo de Compromisso os responsáveis se comprometem com o atendimento de todos os requisitos descritos neste Código de Ética e Conduta.

CONTROLE DE REVISÕES				
DATA	VERSÃO	ALTERAÇÃO REALIZADA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
28/02/2025	02	Revisão geral no documento	Rhavena Maria Lopes Sá - Gerente de Auditoria e Finanças Ana Paula Halliday - Gerente Administrativo e Supply Chain Magno Alessandro Silva de Paula – Gerente de Tecnologia da Informação	Marta Maria Santos Calixto – Gerente de Gente e Gestão
28/06/2018	01	Recodificação e novo versionamento das Políticas Organizacionais.	Nasilene Oliveira - Gerente de QSMS	Janine Feitosa - Gerente de RH